



**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE/RO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2009/DPE DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA E GENESSI MARIA APARECIDA DE  
MORAES PACUTI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PACUTI**, brasileira, viúva, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 291.379-SSP/RO e CPF 361.951.979-04, residente e domiciliada na Rua Jason da Silva, nº 55, Bairro 5º BEC, Vilhena/Rondônia, doravante denominada **LOCADORA**, celebraram o presente, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.196.2009 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo de Cerejeiras, situado na Rua Aracajú, 827, centro, por mais doze meses, de 15 de julho de 2015 a 15 de julho de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL**

Para o novo período de vigência o valor global do contrato é de 32.800,08 (trinta e dois mil e oitocentos reais e oito centavos).

**Parágrafo Único** – Os recursos necessários para pagamento da referida locação estão consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, evento: 400091, UO: 30001, PROGRAMA DE TRABALHO: 03122204321820000, FONTE: 0100, NAT. DESP. 339036, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00189 e pela Nota de Empenho nº 2015NE00224, no valor de R\$ 16.400,04 (dezesseis mil, quatrocentos reais e quatro centavos), para atender este exercício.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 007/2009/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto por este termo.

Este Termo Aditivo passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 007/2009/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_\_, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da DPE/RO.

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2015.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA**

Antonio Fontoura Coimbra  
Defensor Público-Geral do Estado

**GENESSI MARIA APARECIDA DE MORAES PASCUTI**

LOCADORA

**KELSEN HENRIQUE ROLIM DOS SANTOS**

Assessor Jurídico Chefe  
Defensor Público

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO

Fones: 69 3216-5051 | 5052 | 5053 | 5057 | 5059

www.defensoria.ro.gov.br